



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

PERNAMBUCO

L E I Nº 5006/95

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.

OLINDA, 20 DE SETEMBRO DE 1995.

Germano Coelho
GERMANO COELHO

Prefeito

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município, relativo ao presente exercício financeiro, em favor de diversos Órgãos Municipais, os seguintes Créditos Adicionais:

I - Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.441.935 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais), para reforço das dotações abaixo discriminadas:

Recursos do Tesouro - Em R\$

0100	Câmara Municipal de Olinda	
0101	Câmara Municipal de Olinda	
0101.01.001.2.001	Supervisão e Manutenção do Corpo Deliberativo e Administrativo	
3.1.1.1	Pessoal Civil	614.500,00
3.1.2.0	Material de Consumo	25.000,00
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	30.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	69.708,00
3.2.5.3	Salário Família	3.500,00
15.81.487.2.002	Encargos com Assistência Social	
3.2.3.1	Subvenções Sociais	31.500,00
15.82.495.2.003	Encargos com Inativos e Pensionistas	
3.2.5.1	Inativos	102.000,00
3.2.5.2	Pensionistas	5.600,00
1100	Gabinete do Prefeito	
1101	Gabinete do Prefeito - Administração Direta	
1101.03.07.020.2.004	Direção e Supervisão das Ações Governamentais	
3.1.1.1	Pessoal Civil	200.000,00
1101.03.07.023.2.091	Comunicação e Publicação das Ações Governamentais	



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

PERNAMBUCO

3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	450.000,00
1102	Gabinete do Prefeito - Adminis_ tração Supervisionada	
1102.03.40.031.2.806	Atividades a Cargo da Empresa de Infra-Estrutura de Olinda	
3.2.1.2	Subvenções Econômicas	1.300.000,00
1200	Gabinete do Vice-Prefeito	
1201	Gabinete do Vice-Prefeito	
1201.03.07.020.2.010	Assessoramento das Ações Governamentais.	
3.1.1.1	Pessoal Civil	32.000,00
1400	Procuradoria Geral do Município	
1401	Procuradoria Geral do Município - Administração Direta	
1401.02.04.014.2.015	Serviços de Assessoramento Jurídico	
3.1.1.1	Pessoal Civil	100.000,00
1500	Secretaria de Administração	
1501	Secretaria de Administração Administração Direta	
1501.03.07.021.2.021	Desenvolvimento da Política de Pessoal da Prefeitura	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	102.000,00
1600	Secretaria da Fazenda	
1601	Secretaria da Fazenda Administração Direta	
1601.03.07.030.2.028	Administração Tributária Municipal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	400.000,00
1700	Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.	
1701	Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente - Administra_ ção Direta	



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

PERNAMBUCO

1701.03.77.456.2.035	Preservação, Recuperação e Manutenção da Qualidade do Meio Ambiente	
3.1.1.1	Pessoal Civil	45.000,00
1701.10.58.323.2.037	Desenvolvimento das Ações de Controle Urbano	
3.1.1.1	Pessoal Civil	40.000,00
1800	Secretaria de Educação	
1801	Secretaria de Educação Administração Direta	
1801.08.42.188.2.042	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.1.1	Pessoal Civil	1.069.127,00
1900	Secretaria de Saúde	
1901	Secretaria de Saúde Administração Direta	
1901.13.75.021.2.047	Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde - Administração Direta	
3.1.1.1	Pessoal Civil	900.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	82.000,00
2200	Encargos Gerais do Município	
2201	Encargos sob Supervisão da Secretaria de Administração.	
2201.15.82.492.2.063	Diversos Encargos Administrativos.	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	400.000,00
2201.14.78.472.2.064	Encargos com Vale Transporte	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	200.000,00
2201.15.82.492.2.065	Encargos Sociais	
3.2.5.3	Salário Família	140.000,00
2201.15.82.495.2.066	Encargos com Inativos e Pensionistas	
3.2.5.1	Inativos	300.000,00
2200	Encargos Gerais do Município	
2202	Encargos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda	



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

PERNAMBUCO

2202.03.08.033.2.067	Serviços da Dívida Pública	
3.2.6.2	Outros Encargos da Dívida Contratada	140.000,00
2202.03.08.032.2.087	Parcelamento do INSS e PASEP em atraso	
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	400.000,00
2400	Secretaria do Patrimônio Cultural e Turismo	
2401	Secretaria do Patrimônio Cultural e Turismo - Administração Direta	
2401.03.07.021.2.092	Gestão Administrativa da Secretaria do Patrimônio Cultural e Turismo	
3.1.1.1	Pessoal Civil	260.000,00
T O T A L		7.441.935,00

II - **Crédito Especial** no valor de R\$ 574.500,00 (quinhentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais), para aplicação conforme demonstrativo abaixo:

Recursos do Tesouro - Em R\$

1800	Secretaria de Educação	
1801	Secretaria de Educação Administração Direta	
1801.08.07.021.2.098	Diversos Encargos Administrativos das Ações de Educação.	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	42.500,00
1801.08.78.472.2.099	Encargos com Vale Transporte para Servidores da Secretaria de Educação.	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	192.000,00
1801.08.82.492.2.100	Encargos Sociais com Servidores da Secretaria de Educação.	
3.1.1.3	Obrigações Patronais	110.000,00
3.2.5.3	Salário Família	53.000,00
1900	Secretaria de Saúde	
1901	Secretaria de Saúde Administração Direta	



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

PERNAMBUCO

1901.13.07.021.2.101.	Diversos Encargos Administrativos das Ações da Secretaria de Saúde	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	27.000,00
1901.13.78.472.2.102	Encargos com Vale Transporte para os Servidores da Secretaria de Saúde	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	115.000,00
1901.13.82.492.2.103	Encargos Sociais com Servidores da Secretaria de Saúde.	
3.2.5.3	Salário Família	35.000,00
T O T A L		574.500,00

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município - Entidades Supervisionadas, relativo ao presente exercício financeiro, o Crédito Suplementar correspondente à aplicação das subvenções econômicas contempladas no item I do artigo anterior, nos termos da seguinte discriminação:

Recursos do Tesouro - Em R\$

4100	Gabinete do Prefeito Administração Supervisionada.	
4104	Empresa de Infra-Estrutura de Olinda.	
4104.03.07.021.2.517	Gestão Administrativa da Empresa de Infra-Estrutura de Olinda.	
3.1.1.1	Pessoal Civil	150.000,00
4104.10.60.325.2.523	Manutenção do Serviço de Limpeza Urbana	
3.1.1.1	Pessoal Civil	460.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	690.000,00
T O T A L		1.300.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à abertura dos Créditos Adicionais de que trata esta Lei, serão provenientes:

I - Do excesso de arrecadação, referente ao presente exercício financeiro, de acordo com o Inciso II, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, para cobertura dos Créditos Adicionais de que trata o artigo 1º desta Lei, conforme demonstrativo a seguir:



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

PERNAMBUCO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$
1000.00.00	Receitas Correntes	8.016.435,00
1100.00.00	Receita Tributária	2.516.435,00
1110.00.00	Impostos	800.000,00
1113.00.00	Imposto sobre a Produção e a Circulação.	800.000,00
1113.05.00	Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza.	800.000,00
1120.00.00	Taxas	1.716.435,00
1122.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços	1.716.435,00
1122.02.00	Taxa de Iluminação Pública	1.716.435,00
1700.00.00	Transferências Correntes	4.500.000,00
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais	4.500.000,00
1721.00.00	Transferências da União	1.800.000,00
1721.01.00	Participação na Receita da União	1.800.000,00
1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios.	1.800.000,00
1722.00.00	Transferências do Estado	2.700.000,00
1722.01.00	Participação na Receita do Estado	2.700.000,00
1722.01.02	Participação no Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Serviços.	2.200.000,00
1722.01.03	Participação no Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores.	500.000,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	1.000.000,00
1930.00.00	Receitas da Dívida Ativa	1.000.000,00
1931.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	1.000.000,00
T o t a l		8.016.435,00

II - Transferências Municipais, para cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo 2º desta Lei, conforme discriminação a seguir:



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

PERNAMBUCO

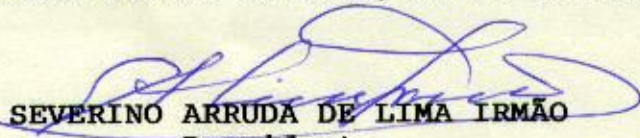
Recursos do Tesouro

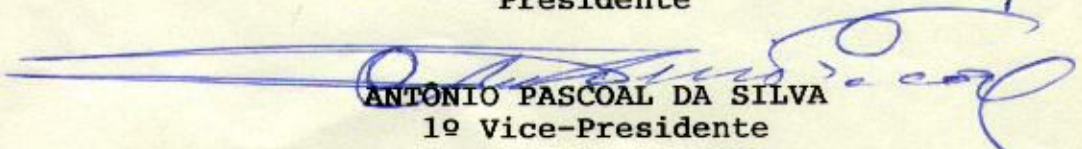
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$
1000.00.00	Receitas Correntes	1.300.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes	1.300.000,00
1710.00.00	Transferências Intragovernamentais	1.300.000,00
1713.00.00	Transferências do Município	1.300.000,00
T o t a l		1.300.000,00

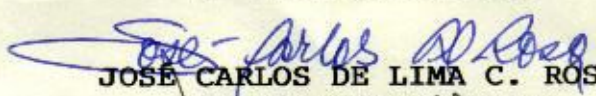
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

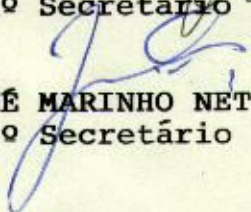
Casa Bernardo Vieira de Melo, em 05 de setembro de 1995.


SEVERINO ARRUDA DE LIMA IRMÃO
Presidente


ANTÔNIO PASCOAL DA SILVA
1º Vice-Presidente


JOSÉ CARLOS DE LIMA C. ROSA
2º Vice-Presidente


VANILDO ATICO LEITE
1º Secretário


JOSÉ MARINHO NETO
2º Secretário